

Formação de advogados em direito da UE na Bélgica
 Organização inquirida: Orde van VlaamseBalies (OVB)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS na Bélgica		
1. Acesso à profissão		
São necessárias qualificações ao nível do ensino superior/universitário	SIM	
É obrigatório ter um diploma em Direito	SIM	
Passos para se tornar um advogado de pleno direito:		<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição na Ordem dos Advogados • Exame organizado pela Ordem dos Advogados • Conclusão de um período de tirocínio
Vias alternativas para aceder à profissão: Não existem vias alternativas para aceder à profissão		
2. Formação durante o período de tirocínio		
Existe um período de tirocínio?	SIM	Base jurídica: <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 434.º do Código Judiciário belga (em francês) • Reglement betreffende de stage (em flamengo) (Regulamento da OVB sobre a formação (estágio) de advogados estagiários, de 7 de maio de 2008) • Reglement betreffende de beroepsopleiding (disponível apenas em flamengo) (Regulamento da OVB sobre o sistema de formação profissional para estagiários de Direito, de 25 de março de 2009)
Obrigatório	SIM	Duração estabelecida: pelo menos 3 anos
Tipos de estruturas responsáveis pela organização da formação	A Ordem dos Advogados é responsável pela organização da formação dos advogados	
Tipo de formação durante o período de tirocínio	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem profissional supervisionada por um escritório de advogados privado • Formação jurídica baseada num programa de ensino específico comum a todos os advogados estagiários • Formação sobre as competências profissionais não jurídicas (nomeadamente, comunicação, gestão de um escritório, etc.) • Formação sobre competências profissionais jurídicas (nomeadamente, redação de queixas, lidar com clientes, etc.) 	
Exame de admissão/verificação antecedente ao período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo/verificação do diploma • Avaliação, pela dos Ordem dos Advogados, de uma candidatura escrita apresentada pelo requerente. A pessoa que pretenda tornar-se um advogado deve enviar uma candidatura à Ordem dos Advogados e apresentar todos os documentos necessários que atestem o cumprimento de todos os requisitos (tais

		<p>como a obtenção de um diploma de Mestrado em Direito, a data do juramento, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teste de aptidão (exame escrito + avaliação de um processo). Este teste de aptidão denomina-se B.U.B.A. («Bewaamheidsattest tot het uitoefenen van het beroep van advocaat», que significa, numa tradução livre, «Certificado de competência para exercer a profissão de advogado»). Este teste é realizado durante o <u>primeiro ano</u> de estágio do estagiário. <p>Em alguns casos, <u>antes</u> de ser capaz de dar início a um estágio, alguns novos diplomados têm de obter aprovação num teste de conhecimento sobre direito belga. Esta prática é aplicável a cidadãos não belgas que concluem os seus estudos noutro Estado-Membro ou a cidadãos belgas que tenham realizado a totalidade ou parte dos seus estudos noutro Estado-Membro (por exemplo, é comum que os estudantes de Direito na região fronteiriça do Limburgo e nos Países Baixos concluem a sua licenciatura na Bélgica e, em seguida, obtenham o seu mestrado nos Países Baixos).</p>
Programa de ensino definido durante o período de tirocínio	SIM	<p>Principais temas abrangidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos judiciais e organização judiciária • Direito penal e processo penal • Processo administrativo • Direito da família • Direito do trabalho • Direito comercial e direito das falências • Direito financeiro • Código deontológico • Contabilidade empresarial
Características específicas em matéria de direito da UE e formação linguística:	NÃO	
Período de tirocínio dividido em etapas diferentes	NÃO	
Avaliação/exame após o período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Através dos relatórios dos professores
3. Sistema de formação contínua		
Diferenciação entre formação contínua/formação especializada	NÃO	
Obrigações em matéria de formação contínua	SIM	<p>Obrigações de formação obrigatória, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados</p> <p>Base jurídica: Reglement inzake permanente vorming (Regulamento sobre a formação contínua, de 16 de junho de 2010, da Orde van Vlaamse Balies)</p>

Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras	Nenhuma obrigação
Obrigações relativas ao conteúdo do direito da UE no que se refere à formação contínua	N/A

4. Sistemas de acreditação e organismos de formação

Possibilidade de acreditação	<p>É possível obter acreditação</p> <ul style="list-style-type: none">• de cursos de formação• de organismos de formação nacionais• de organismos de formação de todos os Estados-Membros <p>Passos rumo ao processo de acreditação:</p> <p>É necessário enviar um pedido ao Comité de Acreditação da Orde van Vlaamse Balies (OVb), que é composto por 7 membros.</p> <p>O pedido de acreditação deve ser enviado seis semanas antes da data do curso de formação</p>	
Número de organismos de formação que ministram ações de formação contínua	Mais de 50	
Tipo de organismos de formação que desenvolvem ações de formação contínua acreditadas	<ul style="list-style-type: none">• Ordem dos Advogados• Organização gerida ou instituída pela Ordem dos Advogados• Organismo privado de formação comercial acreditado (incluindo sociedades de advogados)• Organismo de formação sem fins lucrativos, público ou privado, acreditado• Organismo de formação comercial privado não acreditado• Organismo de formação sem fins lucrativos, público ou privado, não acreditado	
Ações e métodos		
Tipos de ações de formação aceites no âmbito das obrigações de formação contínua ou especializada	<ul style="list-style-type: none">• Participação em sessões de formação presencial• Participação em conferências de formação• Participação em ações de formação enquanto formador ou docente• Redação/publicação	Participação em ações de formação realizadas noutro Estado-Membro: Sim , tal poderá contar para o cumprimento das obrigações de formação, mas depende de a ação ser acreditada no Estado-Membro do participante após a participação. É necessário enviar um pedido ao Comité de Acreditação da Orde van Vlaamse Balies (OVb) , que decide se as ações cumprem efetivamente as obrigações de formação.

5. Supervisão das ações de formação

Organizações envolvidas na supervisão de ações de formação contínua	N/A Nem a Ordem dos Advogados nem qualquer outra estrutura são responsáveis pela supervisão de ações de formação no âmbito da formação contínua
Processo de supervisão	N/A